República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2791.09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(108)R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00
T O T A L .....R$ 5.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01.031.0001.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(111)..R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 5.000,00
T O T A L .....R$ 5.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento